



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 09/08/2011 às 17h14

Valéria / Mat. 46957

CONGRESSO NACIONAL

MPV-540

00046

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
10 / 08 / 2011Proposição
Medida Provisória nº 540 de 2011Autor
Gorete Pereira – PR-CEnº do prontuário
1001. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo GlobalPágina Artigo ☒ Parágrafo ☐ Inciso alínea

TEXTO

Acrescente-se ao artigo 1º da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, o seguinte parágrafo:

Art.1º.....

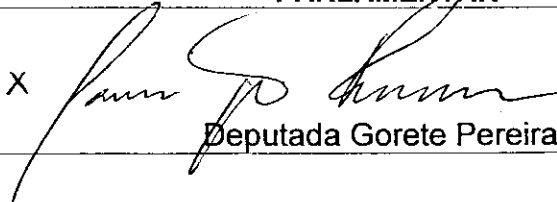
§ 4º Os créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS acumulados pelas empresas exportadoras das Regiões Norte e Nordeste do Brasil deverão, prioritariamente, e no menor prazo possível, com excesso de arrecadação federal, ser devolvidos em 24 parcelas mensais, iguais, 30 dias após a entrega de documentação digital à Receita Federal do Brasil. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta medida se faz importante para equilibrar a situação econômico-financeira das regiões brasileiras. A manutenção de condições mais favoráveis para as Regiões Norte e Nordeste se faz necessária tendo em vista a carência de maiores incentivos do Governo para manter a sustentabilidade da economia dessas regiões.

Cabe ressaltar, que a emenda além de contribuir para evitar a inflação, incentiva as exportações regionais, gera melhores condições de competitividade internacional, incentiva a manutenção e o incremento de empregos e estimula a fixação do homem no campo, evitando o êxodo rural.

PARLAMENTAR

X 
Deputada Gorete Pereira

